



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Hélio da Nazaré – PL, com vista a possibilitar o seguinte:

I – Readequação orçamentária, utilizando os recursos de Emenda Parlamentar Impositiva deste Vereador, com o objetivo de repassar recursos para a Secretaria Municipal de Esportes com a finalidade de apoiar as modalidades esportivas nas competições

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.837.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.234.169,44

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.852.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.219.169,44

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE			CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos	Esportivos	da	2604			15.000,00
Secretaria	Municipal	de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Esportes				
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				15.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				15.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com vista a promover evolução na prática esportiva no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 128/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com vista a promover evolução na prática esportiva no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes

Memorando 12.911/2025

De: Eliandra M. - SME-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 23/04/2025 às 14:17:11

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SME-DAA-ADM, SME

PROJETO DE LEI

Boa Tarde!

Prezados

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar do Vereador Helio da Nazaré para análise e para devidas providências que couber. Especial

—
Eliandra Rita Nezi Medeira
Chefe de Departamento

Anexos:

COMPARATIVO_22_04_25.pdf

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_22_04_25.pdf

EMENDA_003_2025_SECRETARIA_DE_ESPORTES_VALOR_DE_15_000_00.pdf

OFICIO_20_2025_EMENDA_003_SECRETARIA_DE_ESPORTES_EMENDA_CAMPEONATO_JIU_JITSU_E_JOGOS_INTERNACIONAIS

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciano da Silva Góis	23/04/2025 14:25:06	1Doc LUCIANO DA SILVA GÓIS CPF 024.XXX.XXX-78

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3406-34D9-30B6-6515**



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 22/04/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.252.802,00	899.068,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.068,26
			PESSOA JURÍDICA									
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	515.101,18	335.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.101,18
			PESSOA JURÍDICA									
TOTAL			1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C60-C93C-EBA7-595C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 22 de ABRIL de 2025.

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 003/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VER. HÉLIO DA NAZARÉ

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 003/2025

Art. 1º Altera na Lei nº 6.706, DE 10 de dezembro 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar a modalidade de Jiu-Jitsu com a destinação: • R\$ 10.000,00 Taxa de inscrição

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 5.000,00 (dez mil reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar a realização do "4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários" da Unemat, com a destinação do Valor de 5.000,00, sendo: • R\$ 1.500,00 Confecção de banner • R\$ 3.500,00 material esportivo.
---------------------------------	---

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Esportes um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio de taxa de inscrições dos atletas da Academia Tokai de Jui Jitsu nos Campeonatos que ocorrerão no Estado e até mesmo em São Paulo capital.

Vale ressaltar que são eventos de artes marciais mistas, bem prestigiados no Estado, proporcionando aos atletas uma plataforma para competir e mostrar suas habilidades em um ambiente profissional, e contará com a participação de diversos atletas de alto nível de diferentes categorias e faixas.

Também solicito aporte financeiro para a confecção de banner, bem como material esportivo para a realização do 4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários"



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

que tem por finalidade fomentar a prática de atividades esportivas e desenvolver o intercâmbio social entre os acadêmicos, egressos, docentes e profissionais técnicos do câmpus. De acordo com a programação do InterUnemat, os jogos serão realizados no Módulo Esportivo "Zelino e Lourdes Lorenzetti" no período de 24,25,31 de maio e 01 de junho, envolvendo as modalidades de futebol de salão masculino e feminino, voleibol de quadra masculino e feminino, futevôlei masculino e feminino, basquetebol masculino, handebol masculino e feminino e voleibol de areia masculino e feminino.

Sabemos que a prática de esporte tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, além de promover a saúde e bem-estar da comunidade.

Desta forma, solicito que seja destinado o valor de R\$ 15.000,00, sendo para o exercício de 2025, destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra – MT, 15 de abril de 2025.



Hélio da Nazare
Vereador 



GABINETE DO VER. HÉLIO DA NAZARÉ
65 3311-4612/ 65 99995-0697/
65 99995-0697

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

E-mail: heliodanazare@gmail.com

OFÍCIO Nº 20/GVHN/2025

Tangará da Serra, 15 de Abril de 2025.

Ao Senhor
Luciano Goes
Secretário de Esportes de Tangará da Serra
Tangará da Serra - MT

Assunto: Propositura de Projeto De Emenda Parlamentar Nº 003/2025 no valor de R\$ 15.000,00.

Sr. Secretário,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar o Projeto De Emenda Parlamentar, para que seja elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando a adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emenda Parlamentar Impositiva deste Vereador, com o objetivo de repassar recursos para a Secretaria Municipal de Esportes com a finalidade de apoiar as modalidades esportivas nas competições.

Sem mais pra o momento, reitero meus protestos de respeito e consideração.
Certo de vossa atenção,

Pede e espera deferimento

Atenciosamente.



HÉLIO DA NAZARÉ
VEREADOR- PL

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C60-C93C-EBA7-595C>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	10/SME/2025					
DATA:	23/04/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2604 “ Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” O presente Projeto de Lei visa promover e incentivar o desenvolvimento esportivo, destinando recursos públicos, por meio de emenda impositiva, para apoiar atletas locais, instituições e eventos esportivos que contribuem significativamente para o fortalecimento da cultura esportiva em Tangará da Serra-MT.						
A Academia Tokai de Jiu-Jitsu desempenha um papel fundamental na formação de atletas e cidadãos, sendo reconhecida por sua atuação social e esportiva no município. O apoio com as taxas de inscrições em competições possibilita a participação de atletas em alto nível, garantindo a representatividade do município em campeonatos e ampliando as oportunidades para jovens talentos.						
Adicionalmente, a realização do 4º INTERUNEMAT – Jogos Estudantis Universitários da UNEMAT é uma ação de grande relevância acadêmica e social, promovendo a integração entre os cursos universitários, incentivando a prática esportiva e estimulando o espírito de equipe, respeito e cooperação.						
A destinação também abrange a aquisição de materiais esportivos, fundamentais para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, tanto em instituições parceiras quanto nos						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					11.500,00
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	494.600,40	R\$ 506.100,40	R\$ 11.500,00
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	616866,87	620.366,87	R\$ 3.500,00
Total da Suplementação						R\$ 15.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro – PJ	3.3.90.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	899.068,26	884.068,26	R\$ 15.000,00
Total da Redução						

LUCIANO DA SILVA GÓIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração do Projeto de Lei nº 128/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 25/04/2025 13:33

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIAReservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS****Nº 8751**Ficha Nº : **12208**Processo Nº : **PLO Nº 128/2025**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.252.802,00	0,00	-353.733,74	0,00	899.068,26

Data Histórico

23/04/2025 Reserva Orçamentária para cumprimento do PLO nº 128/2025.

VALOR DA RESERVA **15.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 15.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 440.867,76

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C60-C93C-EBA7-595C>



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 23/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	899.068,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.068,26
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	335.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.101,18
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	1.354.316,58
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	1.354.316,58
	Função	27	Desporto e Lazer	1.641.467,27	1.837.213,59	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	1.354.316,58
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	1.837.213,59	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	1.354.316,58
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	1.837.213,59	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	1.354.316,58
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	1.354.316,58
2911	4.4.90.93.00	-5.1.701.000000	-061002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	0,00	0,00
2912	4.4.90.93.00	-5.2.701.000000	-061002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	0,00	0,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	-000000 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	35.750,00	35.750,00	34.850,00	34.850,00	32.125,00	32.125,00	34.250,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	524.100,40	112.827,33	112.827,33	71.682,23	71.682,23	71.682,23	41.145,10	411.273,07
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	657.366,87	122.768,77	122.768,77	73.498,85	73.498,85	48.876,85	73.891,92	534.598,10
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	26.247,72	26.247,72	9.579,89	9.579,89	9.579,89	16.667,83	153.752,28
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	119.556,87	119.556,87	12.517,60	12.517,60	8.631,82	110.925,05	80.443,13
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL				3.409.370,45	3.071.383,03	482.897,01	482.897,01	267.874,89	267.874,89	236.642,11	236.642,11	2.588.486,02

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GOIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C60-C93C-EBA7-595C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C60-C93C-EBA7-595C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/04/2025 16:12:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 25/04/2025 16:14:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5C60-C93C-EBA7-595C>